



SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, filial inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0018-77, situada à Av. Caldeia, nº 250, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.0006.244.549, inscrito no CPF sob o nº 264.776.450-68, residente e domiciliado São Paulo/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula 3ª – Item 3.2 do Termo de Colaboração nº 001/2020, para substituir a dotação descrita originalmente pelas abaixo relacionadas, de forma a atender as determinações da Nota Técnica SEI 45799/2020/ME, nos termos da orientação Técnica IGAM nº 23.039/2021, de 24/09/2021, e solicitação contida no Memorando 624/2021 – SMTDS, de 15/12/2021.

DOTAÇÃO: 2021/1826 – Prefeitura Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS
ÓRGÃO: 04 – Secret. Mun. Trab. e Desenvolvimento Social
PROJETO: 04.01.08.243.0115.2128 – Manut. do Acolhimento de Crianças e Adolesc.
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0115 –Proteção Social de Alta Complexidade
RECURSO: 1003 – FMAS – Fundo Mun. de Assist. Social
RUBRICA: 3.1.50.11.00.00.00.00 – VCTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO: 2021/1825 – Prefeitura Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS
ÓRGÃO: 04 – Secret. Mun. Trab. e Desenvolvimento Social
PROJETO: 04.01.08.243.0115.2128 – Manut. do Acolhimento de Crianças e Adolesc.
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0115 –Proteção Social de Alta Complexidade
RECURSO: 1404 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial
RUBRICA: 3.1.50.11.00.00.00.00 – VCTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

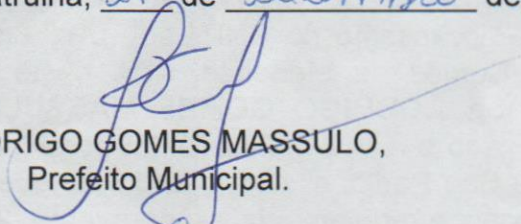
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

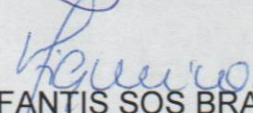


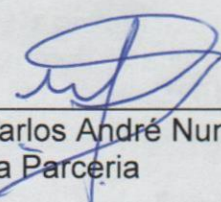
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.


ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
8/ Presidente da OSC


Nome: Carlos André Nunes da Silva
Gestor da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: Jeanize Kerue Raus

CPF: 547623080-72

Nome: João Nicomedes da Costa

CPF: 019194360-05